

LEI

Nº 2674/2019

“Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesas para recebimento de recursos Federais destinados à aquisição de Medicamentos, Correlatos e Contratação de serviços para os estabelecimentos de Saúde.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar as seguintes dotações orçamentárias na Lei Complementar nº 233/2018 (LOA 2019), assim especificadas:

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Programa: 1006 – Aquisição de Medicamentos para Distribuição à População

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Atividade: 2014 – Atendimento Médico em Especialidades

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 350.0000

Valor: R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Programa: 1006 – Aquisição de Medicamentos para Distribuição à População

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Atividade: 2014 – Atendimento Médico em Especialidades

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 350.0000

Valor: R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita provenientes do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA (Plano Plurianual 2018-2021), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018) e a LOA (Lei Orçamentária Anual 233/2018).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 16 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito